

**REQUERIMENTO**  
**(Do Sr. Pedro Eugênio)**

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, para sugerir a implantação da distribuição de filmes de produção brasileira para as escolas públicas de educação básica como parte do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE).

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V.Exa. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo ao Ministério da Educação a distribuição de filmes de produção brasileira para as escolas públicas de educação básica como parte do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE).

Sala das Sessões, em                    de                    de 2011.

Deputado PEDRO EUGÊNIO  
PT-PE



Considerando que, ao que nos parece, estaria em consonância com o objetivo do Programa e não representaria ônus significativo para esse Ministério a inserção de alguns títulos de filmes nacionais no acervo distribuído às escolas, para utilização na própria instituição de ensino ou para empréstimo às famílias dos alunos e aos professores;

Considerando que, no caso de a escola não contar com equipamento audiovisual básico para a reprodução dos filmes, é possível buscar a parceria do Ministério da Cultura, que desenvolve, com enorme êxito, o *Programa Mais Cultura*, do qual faz parte a ação *Cine Mais Cultura*, cujo objetivo é ampliar o acesso ao cinema brasileiro, por meio da distribuição de equipamentos como telão, projetor, aparelho de DVD, caixas de som, obras nacionais em DVD, amplificador e microfone sem fio a entidades tais como bibliotecas comunitárias, pontos de cultura, associações de moradores, prefeituras, escolas e universidades da rede pública;

Considerando, ainda, a importância de se articular as ações do Poder Público em favor da educação e da cultura, de forma a promovê-las como áreas inexoravelmente interligadas que são e, ao mesmo tempo, garantir o uso mais eficaz dos recursos existentes;

Considerando, finalmente, que a iniciativa de criação ou alteração de programa de governo, ou seja, de programa a ser desenvolvido pelo Poder Executivo, é competência privativa do Presidente da República, nos termos do art. 61, § 1º, da Constituição Federal;

Vimos propor a esse Ministério a implantação da distribuição de filmes de produção brasileira para as escolas públicas de educação básica como parte do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE).

Devemos esclarecer que a quantidade de títulos distribuídos estaria de acordo com o orçamento já existente para o PNBE. Uma comissão de especialistas poderia efetuar a seleção e a avaliação dos filmes, assim como determinar a faixa etária adequada para cada título. As escolas teriam a opção de exibir os filmes para os alunos, professores, servidores ou mesmo para a comunidade. Poderiam, ainda, emprestá-los para os interessados.

Ainda que no primeiro momento da implantação dessa nova ação do Programa, o uso dos filmes não atinja o seu potencial pedagógico, já que, para tanto, os professores e bibliotecários deveriam receber o treinamento

necessário, estamos certos de que a medida cumpriria o importante papel de apresentar aos alunos e à comunidade escolar o cinema nacional de qualidade, sua linguagem e sua temática, desenvolvendo entre eles o prazer e o hábito de consumir esse tipo de filme.

Destacamos que, paralelamente à consolidação das filmotecas escolares e de sua utilização, o Poder Público deverá propiciar treinamento específico para que os profissionais da educação utilizem plenamente esse rico material que terão à sua disposição. Um dos instrumentos disponíveis para tal formação é, inclusive, o próprio PNBE, que pode incluir nos acervos que distribui, além dos filmes nacionais, livros sobre cinema e sobre a sua utilização didática.

Certos da importância e da viabilidade de nossa proposta, contamos com o seu pronto acolhimento por esse Ministério.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2011.

Deputado PEDRO EUGÊNIO  
PT-PE